



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 16 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 6500

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0U4RTK3MDCWOTGYODAYN0

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.324, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

CONSIDERANDO que o carnaval no Brasil iniciou-se no período colonial, no século XVII, devido às influências lusitanas dos colonizadores.

CONSIDERANDO que na Bahia ocorre uma das celebrações com maior diversidade cultural, com a música Axé, estilo musical tradicional que mistura o ijexá, samba-reggae, frevo, reggae, merengue, forró, samba duro, ritmos do candomblé, pop rock, bem como outros ritmos afro-brasileiros e afro-latinos.

CONSIDERANDO os festejos de rua são o foco principal do carnaval da Bahia e é conhecida por ter sediado algumas das maiores festas de rua do Brasil.

RESOLVE,

Art.1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, sem regime de compensação.

Parágrafo Único – Estão excetuados os serviços de natureza essenciais, tais como, postos e unidades de pronto atendimento à saúde, coleta de lixo, transporte público, segurança, abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, dentre outros que a lei assim especificar.

1

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia

Pça. Teixeira de Freitas, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar – Centro.

CEP: 45420-000 Site: www.cairu.ba.gov.br Email: gabinete@cairu.ba.gov.br

CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281



GABINETE DO PREFEITO

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 16 de fevereiro de 2023.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu



2

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia

Pça. Teixeira de Freitas, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar – Centro.

CEP: 45420-000 Site: www.cairu.ba.gov.br Email: gabinete@cairu.ba.gov.br

CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281